

O ensino de música no litoral do Rio Grande do Sul: uma pesquisa documental

MODALIDADE: COMUNICAÇÃO EM SIMPÓSIO

SIMPÓSIO: Educação Musical

Cristina Rolim Wolffenbüttel
Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED/Uergs)
cristina-wolffenbuttel@uergs.edu.br

Dienifer Zucco da Silva
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul
dienifer-silva01@uergs.edu.br

Bruno Fernando Provitina Mayer
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul
bruno-mayer@uergs.edu.br

Thalita Suyane Mença da Cruz
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul
thalita-cruz@uergs.edu.br

Resumo. Este estudo documental investiga a abordagem do ensino de música nos documentos orientadores das secretarias de educação dos municípios do COREDE Litoral do Rio Grande do Sul. Objetivou-se examinar a implementação de competências e habilidades musicais e identificar estratégias locais de contextualização. A metodologia qualitativa empregou pesquisa documental e análise de conteúdo, embasada em conceitos de Sistema Municipal de Educação, Conselhos de Educação, Resolução CNE/CEB nº 2/2016 e o "jogo de escalas" (Revel, Brandão). A análise de 13 dos 21 municípios do COREDE Litoral revelou que todos incluem a música como componente curricular obrigatório, alinhados à Base Nacional Comum Curricular e ao Referencial Curricular Gaúcho. A implementação transcende a mera reprodução, com os municípios exercendo autonomia para contextualizar o ensino musical às realidades locais, valorizando a cultura gaúcha e instrumentos tradicionais. Notou-se uma diversidade de abordagens, a forte ênfase regional (Xangri-Lá, Torres), o alinhamento mais geral (Cidreira), e iniciativas inovadoras (tecnologias em Torres, sustentabilidade em Osório). Observou-se que desafios persistem em relação à falta de detalhamento sobre a formação continuada de professores, aquisição de instrumentos e infraestrutura. Concluiu-se que as diretrizes nacionais são enriquecidas pelas contribuições locais, gerando um panorama pedagógico diversificado que respeita normativas e especificidades culturais, evidenciando o potencial da autonomia municipal para uma educação contextualizada e significativa.



Palavras-chave. Educação musical, Autonomia municipal, Políticas educacionais, Currículo, Rio Grande do Sul.

Title. Music Education in the Coast of Rio Grande do Sul: a Documentary Research

Abstract. This documentary study investigates the approach to music education in the guiding documents of the municipal education secretariats within the COREDE Litoral region of Rio Grande do Sul. It aimed to examine the implementation of musical competencies and skills and to identify local contextualization strategies. The qualitative methodology employed documentary research and content analysis, grounded in concepts of the Municipal Education System, Education Councils, CNE/CEB Resolution No. 2/2016, and the "scale game" (Revel & Brandão). Analysis of 13 out of the 21 municipalities in COREDE Litoral revealed that all include music as a mandatory curricular component, aligned with the National Common Curricular Base (BNCC) and the Gaúcho Curricular Reference. The implementation transcends mere reproduction, with municipalities exercising autonomy to contextualize music education to local realities, valuing Gaúcho culture and traditional instruments. A diversity of approaches was noted, including a strong regional emphasis (Xangri-Lá and Torres), a more general alignment (Cidreira), and innovative initiatives (technologies in Torres, sustainability in Osório). It was observed that challenges persist regarding the lack of detail on continuing teacher education, instrument acquisition, and infrastructure. It was concluded that national guidelines are enriched by local contributions, generating a diversified pedagogical panorama that respects regulations and cultural specificities, thus highlighting the potential of municipal autonomy for contextualized and meaningful education.

Keywords. Music education, Municipal autonomy, Educational policies, Curriculum, Rio Grande do Sul.

Introdução

A educação musical no Brasil tem vivenciado transformações significativas nas últimas décadas, impulsionadas pela promulgação da Lei nº 11.769/2008 (Brasil, 2008), que tornou obrigatório o ensino de música na Educação Básica, e pela posterior implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em 2018. Esses marcos normativos representam um avanço fundamental no reconhecimento da música como componente essencial para a formação integral dos estudantes, consolidando seu papel não apenas como expressão artística, mas também como importante área para o desenvolvimento cognitivo, social e cultural.

A BNCC, ao estabelecer diretrizes para as artes na Educação Básica, posiciona a música como uma das quatro linguagens artísticas fundamentais. A concepção adotada pelo documento transcende a dimensão técnica da música, reconhecendo sua capacidade de



promover a diversidade cultural e desenvolver saberes críticos para a participação ativa e consciente dos estudantes na sociedade (Brasil, 2018).

No contexto do Rio Grande do Sul, a implementação dessas diretrizes nacionais foi contextualizada pelo Referencial Curricular Gaúcho (RCG), que buscou adaptar as orientações da BNCC às particularidades educacionais e culturais do estado. Essa adaptação torna-se ainda mais relevante ao considerar as especificidades regionais do litoral gaúcho, uma área com características geográficas, culturais e socioeconômicas distintas, que demandam abordagens educacionais sensíveis às suas realidades locais.

A diversidade cultural presente no litoral do Rio Grande do Sul, que compreende os municípios do Conselho Regional de Desenvolvimento (COREDE) Litoral, influenciada tanto por tradições gaúchas quanto por características costeiras, configura-se simultaneamente como potencial e desafio para o ensino de música. Isso exige que as secretarias municipais de educação equilibrem o cumprimento das normativas nacionais com a valorização das manifestações culturais regionais.

A Resolução CNE/CEB nº 2, de 10 de maio de 2016 (Brasil, 2016), que define as Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino de Música na Educação Básica, atribuiu responsabilidades específicas aos entes federativos. Às secretarias de educação, por exemplo, compete a identificação e qualificação de profissionais, a promoção de formação continuada, e a garantia de infraestrutura adequada para o ensino musical. Essa distribuição de responsabilidades evidencia a complexidade da implementação efetiva do ensino de música e a indispensabilidade de um planejamento articulado entre os diferentes níveis de gestão educacional.

Diante desse cenário, este estudo propôs-se a investigar como as secretarias municipais de educação do litoral gaúcho têm respondido a essas demandas, especificamente no que tange à elaboração de documentos orientadores que contemplem as competências e habilidades musicais. A análise desses documentos visa não apenas aferir o grau de alinhamento às diretrizes nacionais e estaduais, mas também a identificar as estratégias locais de contextualização e valorização da cultura musical regional.

A relevância desta pesquisa residiu na necessidade de mapear e analisar as iniciativas municipais, buscando compreender a tradução das políticas educacionais nacionais em práticas locais e as contribuições específicas de cada município para o enriquecimento do ensino



musical. Ademais, este estudo almejou subsidiar o fortalecimento das políticas públicas em educação musical, oferecendo elementos para o aprimoramento dos processos de elaboração de documentos orientadores e para a formação continuada de professores na área.

Metodologia

O presente estudo investigou as secretarias municipais de educação situadas no litoral do Rio Grande do Sul, abrangendo os 21 municípios que integram o COREDE Litoral: Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Caraá, Cidreira, Dom Pedro de Alcântara, Imbé, Itati, Mampituba, Maquiné, Morrinhos do Sul, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Terra de Areia, Torres, Tramandaí, Três Cachoeiras, Três Forquilhas e Xangri-lá. Para a coleta de dados, contatou-se todas as secretarias desses municípios; contudo, a obtenção dos documentos orientadores municipais, essenciais à pesquisa documental, foi efetivada com 13 deles: Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Caraá, Cidreira, Dom Pedro de Alcântara, Imbé, Morrinhos do Sul, Osório, Palmares do Sul, Torres, Tramandaí e Xangri-Lá.

Adotou-se uma abordagem qualitativa, centrada na pesquisa documental e na análise de conteúdo. Essa escolha metodológica visou examinar e compreender as competências e habilidades relativas ao ensino de Música, tal como manifestadas nos documentos norteadores emitidos pelas secretarias de educação do litoral gaúcho, sem o intuito de quantificar os dados. A análise foi fundamentada em referenciais teóricos abrangentes, incluindo a Base Nacional Comum Curricular (Brasil, 2018), o Referencial Curricular Gaúcho (Rio Grande do Sul, 2018), estudos em Educação Musical (Kraemer, 2000; Souza, 2020), políticas educacionais (Bowe; Ball; Gold, 1992; Ball, 1994) e a análise da complexidade dos fenômenos sociais, sob a ótica do "jogo de escalas" (Revel, 1998; Brandão, 2008).

A pesquisa qualitativa, conforme Denzin e Lincoln (2006), é uma prática contextual que insere o pesquisador no mundo social, convertendo-o em diversas representações por meio de ações interpretativas e práticas. O delineamento da pesquisa documental consistiu na análise de materiais previamente elaborados, que, embora majoritariamente sejam livros e artigos científicos (Gil, 2010), podem abranger também documentos não submetidos a análises científicas, como relatórios, matérias jornalísticas, e outros meios de comunicação (Oliveira, 2007).



Neste estudo, procedeu-se à coleta, mapeamento, identificação e análise dos documentos orientadores municipais, com foco nas particularidades do ensino musical. A coleta de documentos ocorreu por via digital, um momento crucial que exige do investigador precauções e técnicas específicas para a extração de fontes pertinentes (Silva et al., 2009). Os procedimentos incluíram contatos virtuais iniciais com as secretarias de educação, visitas aos seus websites, e comunicações subsequentes por e-mail e telefone para solicitação dos materiais.

Para examinar os dados, utilizou-se a técnica de análise de conteúdo, que permite a descrição e interpretação do teor de diversos documentos e textos (Moraes, 1999). Essa técnica possibilita a reinterpretação das mensagens, aprofundando sua compreensão além de uma leitura superficial. A análise de conteúdo foi conduzida em conformidade com as cinco fases propostas por Moraes (1999): preparação das informações, unitarização (transformação do conteúdo em unidades), categorização (classificação das unidades), descrição e interpretação, garantindo uma abordagem estruturada e abrangente dos documentos.

Referencial teórico

Este tópico estabelece a base teórica que fundamentou a presente pesquisa, abordando os conceitos essenciais que permeiam a organização e a gestão da educação no nível municipal, bem como as diretrizes específicas para o ensino de música na Educação Básica. Para tal, foram explorados o Sistema de Ensino, o Conselho de Educação e o Plano de Educação, com ênfase em suas manifestações e inter-relações no contexto municipal, culminando na análise da Resolução CNE/CEB nº 2/2016, que operacionaliza a obrigatoriedade do ensino de música.

No contexto brasileiro, o Sistema de Ensino representa a estrutura organizacional e normativa que articula as diversas instâncias e modalidades educacionais em determinado território. Fundamentado na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), esse sistema prevê um regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a constituição de suas respectivas redes (Brasil, 1996). Nesse escopo, a instituição de um Sistema Municipal de Educação (SME) próprio é crucial, pois confere autonomia na gestão das políticas educacionais locais, permitindo que cada município defina suas prioridades e estratégias em consonância com suas realidades e necessidades



específicas. Bordignon (2009) aprofunda a compreensão sobre a relevância do SME, oferecendo uma análise detalhada e orientações práticas para sua instituição e gestão. O autor enfatiza que a criação desses sistemas municipais está intrinsecamente ligada ao processo de democratização e à consolidação do regime federativo, posicionando a autonomia municipal como um pilar para a afirmação dos valores democráticos e para uma gestão educacional efetiva, que se manifesta inclusive na adoção de princípios específicos que afirmam a identidade local do sistema educacional, para além dos preceitos constitucionais e legais mais amplos.

Complementarmente à estrutura dos sistemas de ensino, os Conselhos de Educação configuram-se como órgãos colegiados dotados de funções normativas, deliberativas, consultivas e de assessoramento aos gestores educacionais. Presentes nos níveis Nacional (CNE), Estadual (CEE) e Municipal (CME), esses conselhos desempenham um papel vital na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas educacionais, constituindo-se em um espaço fundamental para a gestão democrática do ensino, ao promoverem a participação da sociedade civil nas decisões do setor. O Conselho Municipal de Educação (CME), em particular, é abordado por Bordignon (2009) como uma peça-chave na estruturação e funcionamento do SME, destacando sua contribuição para a gestão participativa e oferecendo uma visão abrangente de seus aspectos históricos, estruturais e funcionais.

No que tange ao planejamento educacional de longo prazo, o Plano de Educação se estabelece como um instrumento balizador decenal que define diretrizes, metas e estratégias para a política educacional em cada esfera governamental. O Plano Nacional de Educação (PNE) serve como referência macro, a partir da qual Estados, Distrito Federal e Municípios elaboram seus respectivos planos, buscando alinhamento com as diretrizes nacionais, mas sempre considerando as especificidades e realidades locais.

A compreensão desses fenômenos em diferentes níveis de análise – do macro (nacional) ao micro (municipal) – foi importante para esta pesquisa. Nesse sentido, foi adotada como lente analítica o conceito de "jogo de escalas", desenvolvido por Revel (1998) e aprofundado por Brandão (2008). Esse conceito permite analisar como as macropolíticas e diretrizes gerais são reinterpretadas, apropriadas e transformadas nas realidades locais, evidenciando a dinâmica entre o que é normatizado em larga escala e a forma como é efetivamente traduzido e contextualizado no âmbito particular dos municípios. Tal perspectiva foi adequada para



entender a autonomia municipal na educação e como ela se manifesta na implementação de políticas educacionais.

Especificamente em relação à educação musical, a Lei nº 11.769/2008 tornou o ensino de música um componente curricular obrigatório na Educação Básica. Para operacionalizar essa determinação, o Conselho Nacional de Educação (CNE) emitiu a Resolução CNE/CEB nº 2, de 10 de maio de 2016 (Brasil, 2016). Este marco regulatório delinea as Diretrizes Nacionais para a efetivação do ensino de Música, orientando os diversos atores do sistema educacional. Tal resolução atribui às escolas a responsabilidade de integrar a música em seus projetos pedagógicos, adequar espaços, promover atividades e contar com professores habilitados, incentivando a formação continuada e a busca por parcerias. Similarmente, incumbe às Secretarias de Educação a tarefa de identificar profissionais qualificados, fomentar formações, apoiar licenciaturas, desenvolver bancos de práticas, distribuir materiais didáticos, organizar redes de apoio, realizar concursos públicos, garantir a infraestrutura necessária e viabilizar a criação de Escolas de Música, articulando-se com a autonomia e as responsabilidades inerentes ao SME, já discutidas.

Resultados e discussões

Esta seção apresenta a análise dos dados das secretarias municipais de educação de 13 dos 21 municípios integrantes do COREDE Litoral do Rio Grande do Sul, visto que os demais não forneceram os documentos solicitados.

A partir dessa análise, emergiram quatro categorias temáticas que estruturam a discussão: Levantamento das Diretrizes Municipais e o Ensino de Música: Manifestação da Autonomia Local; Identificação e Exame das Competências e Habilidades Musicais: A Música no Contexto Curricular; Representação das Competências e Habilidades Musicais: Organização e Coerência Curricular; e Comparação das Contribuições Locais ao Ensino de Música: O "Jogo de Escalas" na Prática.



Levantamento das Diretrizes Municipais e o Ensino de Música: Manifestação da Autonomia Local

Esta categoria focou na constatação de que os documentos municipais estão alinhados à BNCC e que os municípios exercem sua autonomia adaptando as diretrizes nacionais às realidades locais. Em consonância com o primeiro objetivo específico desta pesquisa, constatou-se que todas as secretarias de educação dos 13 municípios cujos documentos foram obtidos, desenvolveram seus respectivos documentos orientadores municipais.

Nesses documentos, as competências e habilidades relacionadas à música foram contempladas, demonstrando um alinhamento generalizado à obrigatoriedade da BNCC, a qual "determina a obrigatoriedade de sua observância em todas as etapas e modalidades da Educação Básica". A análise dos Planos Municipais de Educação (PMEs) de Mostardas (Lei Municipal 3366/2015), Dom Pedro de Alcântara (PME 2014/2024), Terra de Areia (PME 2015-2025), Capivari do Sul (PME 2018), e da Política de Educação em Tempo Integral de Itati, por sua vez, revelou a formalização de um compromisso abrangente com a educação em nível decenal ou em políticas específicas. A existência desses referenciais locais – sejam eles documentos curriculares detalhados, PMEs mais amplos ou políticas escolares específicas – não apenas reafirma o reconhecimento da música como componente integrante da formação integral dos estudantes, conforme preconizado pela própria BNCC e pela Lei nº 11.769/2008, mas também evidencia a materialização do SME e da autonomia educacional que, segundo Bordignon (2009), é crucial para a gestão democrática e a definição de prioridades locais.

Os documentos municipais funcionam como um pilar normativo do SME, permitindo que cada município adapte as diretrizes macro – BNCC e RCG – às suas realidades micro. Este processo ilustra claramente o "jogo de escalas" (Revel, 1998; Brandão, 2008) na transposição das políticas educacionais, em que as normativas nacionais ganham contornos específicos no âmbito local. Essa formalização do compromisso municipal com as políticas educacionais vigentes no Brasil é um passo importante para a operacionalização do ensino de música, conforme as responsabilidades atribuídas às Secretarias de Educação, pela Resolução CNE/CEB nº 2/2016 (Brasil, 2016).



Identificação e Exame das Competências e Habilidades Musicais: A Música no Contexto Curricular

Esta categoria detalhou a inserção e o tratamento da música nos currículos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nos municípios analisados, enfatizando a autonomia local na adaptação das diretrizes nacionais. Na Educação Infantil, a música é abordada sob o Campo de Experiências "Traços, Sons, Cores e Formas", alinhando-se à BNCC e ao RCG, o que reflete a compreensão da música como linguagem essencial para o desenvolvimento integral. Exemplos como Xangri-Lá, Torres e Palmares do Sul ilustram a contextualização de habilidades musicais com elementos da cultura gaúcha e local, valorizando o patrimônio e as manifestações regionais, evidenciando um SME adequado.

Para o Ensino Fundamental, a música continua como linguagem da arte, com habilidades mais complexas, embora o município de Caraá tenha apresentado uma lacuna na formalização curricular para essa etapa. Torres e Palmares do Sul destacaram-se, aprofundando a análise crítica da música, incluindo sua função social e cultural, e explicitamente valorizando gêneros musicais regionais do Rio Grande do Sul. Embora alguns PMEs como os de Mostardas, Dom Pedro de Alcântara, Capivari do Sul e Terra de Areia não ofereçam detalhamento curricular específico para música, eles criam um ambiente propício para atividades artísticas e culturais mais amplas, refletindo a base para que as Secretarias de Educação desenvolvam currículos detalhados que operacionalizem as diretrizes da Resolução CNE/CEB nº 2/2016.

A Política de Educação em Tempo Integral de Itati, focada em uma única instituição, demonstra uma formalização concreta da musicalização em nível escolar. A análise geral revelou que, apesar de variações no nível de detalhamento, a autonomia municipal permite a contextualização do ensino musical às realidades locais, promovendo uma educação mais relevante e engajadora.

Representação das Competências e Habilidades Musicais: Organização e Coerência Curricular

Esta categoria analisou a representação estruturada das competências musicais nos documentos municipais, geralmente por meio de tabelas que incluem habilidades nacionais (BNCC), estaduais (RCG) e locais. As competências e habilidades musicais em todos os documentos analisados dos 13 municípios investigados foram representadas



predominantemente em formato de tabelas. Essas tabelas geralmente seguiram uma estrutura padrão que incluía Unidades Temáticas, como "Música" ou "Traços, Sons, Cores e Formas"; Objetos de Conhecimento, como "Contextos e práticas", "Elementos da linguagem", "Materialidades", "Notação e registro musical" e "Processos de criação"; Habilidades BNCC, com códigos alfanuméricos e descrições das habilidades nacionais; Habilidades RS/RCG, com códigos e descrições das habilidades adaptadas pelo RCG; e Habilidades Municipais, com códigos e sufixos específicos do município, detalhando a contextualização local. Essa organização estruturada em tabelas reflete uma tentativa de coerência e sistematização curricular, facilitando a visualização da progressão das habilidades e a inserção das particularidades locais.

A presença de "Habilidades Municipais" com códigos específicos sublinha a intencionalidade dos municípios em formalizar suas adaptações curriculares, demonstrando um esforço de planejamento que se alinha com a elaboração de um Plano de Educação em nível municipal, que embora decenal, requer uma base estrutural para a materialização de suas metas no currículo (Bordignon, 2009). Essa formalização também demonstra o cumprimento de uma das responsabilidades das secretarias de educação, conforme a Resolução CNE/CEB nº 2/2016, de desenvolver "bancos de práticas pedagógicas" ou, neste caso, de orientações curriculares. Os PMEs de Mostardas, Dom Pedro de Alcântara, Capivari do Sul e Terra de Areia, como documentos de nível mais estratégico e legal, não apresentaram este nível de detalhamento curricular em formato de tabelas de habilidades musicais.

Contudo, eles estabelecem as bases para que tais detalhamentos sejam desenvolvidos pelas Secretarias de Educação em documentos curriculares específicos, o que é essencial para que o "jogo de escalas" se complete na prática pedagógica, transformando as diretrizes gerais em ações concretas em sala de aula. A política de Itati, por ser escolar, embora mencione a musicalização, também não entra nesse nível de detalhamento curricular municipal.

Comparação das Contribuições Locais ao Ensino de Música: O "Jogo de Escalas" na Prática

A categoria "Comparação das Contribuições Locais ao Ensino de Música: O "Jogo de Escalas" na Prática" analisou a incorporação de elementos locais e culturais nos currículos musicais municipais, evidenciando a autonomia na reinterpretação das macropolíticas



educacionais (BNCC, RCG) no âmbito local, conforme a teoria do "jogo de escalas" (Revel, 1998; Brandão, 2008). Um consenso foi identificado entre os municípios, ao posicionar a música como linguagem artística, aderir à estrutura de habilidades (BNCC, RCG, municipal) e aos eixos de aprendizagem universais, bem como valorizar a cultura brasileira e sul-riograndense, pilar para a identidade dos Sistemas Municipais de Educação (Bordignon, 2009).

Contudo, a diversidade na apropriação da autonomia variou: municípios como Xangri-Lá, Torres, Palmares do Sul, Osório e Tramandaí exemplificaram a forte contextualização com elementos culturais específicos, tecnologias e instrumentos tradicionais. Em contrapartida, Caraá e Cidreira demonstraram menor formalização local, enquanto Planos Municipais de Educação (PMEs) de Mostardas, Dom Pedro de Alcântara, Terra de Areia e Capivari do Sul, e a política de Itati, apresentaram um foco mais genérico em atividades culturais.

Essa complexidade de abordagens sublinha a necessidade contínua de apoio e formação para as Secretarias de Educação em responsabilidades cruciais delineadas pela Resolução CNE/CEB nº 2/2016 (formação continuada, aquisição de instrumentos e infraestrutura), que nem sempre se refletem explicitamente nos documentos curriculares analisados.

A análise dos resultados revelou que a implementação do ensino de música nos municípios estudados, embora formalmente alinhada às diretrizes nacionais e estaduais e sistematizada em documentos curriculares, é marcada pela autonomia local na contextualização curricular. Essa diversidade de abordagens, que reflete o "jogo de escalas", demonstra um enriquecimento pedagógico, mas também aponta para variações no detalhamento e na efetivação de responsabilidades cruciais para a plena operacionalização do ensino musical.

Conclusão

A presente pesquisa teve como objetivo examinar e analisar como as competências e habilidades relacionadas à música são abordadas e implementadas nos documentos orientadores municipais das secretarias de educação dos municípios do COREDE Litoral do Rio Grande do Sul. Ao alcançar seus objetivos, este estudo revelou um panorama diversificado da implementação do ensino musical na região, demonstrando que todos os municípios analisados desenvolveram diretrizes que contemplam a música no currículo.

O estudo evidenciou que a implementação da BNCC e do RCG nos municípios do litoral gaúcho não se limitou a uma mera reprodução das diretrizes nacionais e estaduais. Ao contrário,



constatou-se que a maioria dos municípios aproveitou espaços de autonomia pedagógica para contextualizar o ensino musical às suas realidades locais, valorizando as tradições culturais regionais e promovendo uma educação musical mais significativa e engajadora para os estudantes.

A análise comparativa revelou diferentes graus de localização curricular, desde municípios como Xangri-Lá, Torres e Tramandaí, que apresentaram ênfase na cultura local e regional, até outros como Cidreira, que optaram por uma abordagem mais alinhada às diretrizes gerais. Essa diversidade de estratégias demonstrou a riqueza das possibilidades de implementação das políticas educacionais em nível municipal, respeitando as especificidades de cada contexto.

Um aspecto a destacar foi a constatação de que a música gaúcha e os instrumentos tradicionais da região, como o acordeom e o violão, foram amplamente valorizados nos documentos analisados. Essa valorização da identidade cultural local representa uma contribuição para a preservação e transmissão do patrimônio musical regional, ao mesmo tempo em que promove o sentimento de pertencimento dos estudantes à sua comunidade.

A pesquisa também identificou iniciativas inovadoras, como a integração de tecnologias digitais no ensino musical em Torres e a ênfase na sustentabilidade por meio da confecção de instrumentos com materiais reciclados em Osório. Essas práticas demonstraram que os municípios têm buscado não apenas cumprir as exigências legais, mas também inovar em suas abordagens pedagógicas.

No entanto, o estudo também revelou alguns desafios e limitações. A análise sugeriu que nem todos os documentos detalharam aspectos fundamentais como a formação continuada específica para professores de música, a aquisição de instrumentos musicais ou a infraestrutura necessária, que são responsabilidades delineadas pela Resolução CNE/CEB nº 2/2016. Essa lacuna pode indicar dificuldades na operacionalização plena das diretrizes ou áreas que necessitam de maior atenção por parte dos gestores educacionais.

Outro ponto a ser considerado é a necessidade de acompanhamento e avaliação da implementação dessas diretrizes na prática pedagógica. Embora os documentos orientadores representem um importante passo na formalização das políticas educacionais municipais, sua efetividade depende da capacidade dos sistemas de ensino de traduzi-las em práticas concretas nas escolas.



As contribuições desta pesquisa estendem-se para além do âmbito acadêmico, oferecendo subsídios para o aperfeiçoamento das políticas públicas em educação musical. Os resultados podem orientar gestores educacionais na elaboração de documentos orientadores mais contextualizados e efetivos, bem como apoiar processos de formação de professores que considerem as especificidades regionais.

Para futuras investigações, sugere-se o aprofundamento da análise por meio de estudos que examinem a implementação prática dessas diretrizes nas escolas, incluindo a percepção de professores, estudantes e comunidade escolar. Além disso, seria relevante investigar os impactos dessas políticas no desenvolvimento musical dos estudantes e na valorização da cultura local.

A pesquisa também aponta para a necessidade de estudos longitudinais que acompanhem a evolução das políticas educacionais municipais em música, bem como pesquisas comparativas que incluam outras regiões do estado e do país, contribuindo para um mapeamento mais amplo das estratégias de implementação do ensino musical na Educação Básica brasileira.

Por fim, este estudo confirmou a hipótese de que a implementação das diretrizes nacionais para o ensino de música tem sido enriquecida pelas contribuições locais dos municípios do litoral gaúcho, resultando uma diversidade de abordagens pedagógicas que respeitam tanto as exigências normativas quanto as especificidades culturais regionais. Essa diversidade representa uma riqueza para o campo da Educação Musical e demonstra o potencial da autonomia municipal para promover uma educação mais contextualizada e significativa.

Referências

BALL, Stephen J. *Educational reform: a critical and post structural approach*. Buckingham: Open University Press, 1994.

BORDIGNON, Genuíno. *Gestão da educação no município: sistema, conselho e plano*. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009. (Educação Cidadã; 3).

BOWE, Richard; BALL, Stephen J.; GOLD, Anne. *Reforming education and changing schools: case studies in policy sociology*. London: Routledge, 1992.



BRANDÃO, Zaia. Os jogos de escalas na sociologia da educação. *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 29, n. 103, p. 607-620, maio/ago. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v29n103/15.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2025.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 27.833, 23 dez. 1996.

BRASIL. *Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008*. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 19 ago. 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: MEC, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. *Resolução nº 2, de 10 de maio de 2016*. Define Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino de música na educação básica. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 42, 11 maio 2016.

DENZIN, Norman K.; LINCOLN, Yvonna. (Orgs.). *Planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens*. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

GIL, Antônio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas, 2010.

KRAEMER, Rudolf-Dieter. Dimensões e funções do conhecimento pedagógico-musical. *Em Pauta*, Porto Alegre, v. 11, n. 16/17, abr./nov. 2000, p. 50-73. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/EmPauta/article/view/9378>. Acesso em: 15 jul. 2025.

MORAES, Roque. Análise de conteúdo. *Educação*, Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, ano XXII, n. 37, mar. 1999, p. 7-31.

OLIVEIRA, Maria Margarida de. *Como fazer pesquisa qualitativa*. Petrópolis: Vozes, 2007.

REVEL, Jacques. *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

RIO GRANDE DO SUL. *Referencial Curricular Gaúcho: educação infantil*, v. 1. Porto Alegre: Secretaria de Estado da Educação, 2018.

SILVA, Luciane Regina Cordeiro da; et al. Pesquisa documental: alternativa investigativa na formação docente. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – EDUCERE, 9.; ENCONTRO SUL BRASILEIRO DE PSICOPEDAGOGIA, 3., 2009, Porto Alegre. *Anais [...]*. Porto Alegre: PUCRS, 2009. Disponível em: <https://proinclusao.ufc.br/wp-content/uploads/2021/08/pesquisa-documental.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2025.



SOUZA, Jusamara. Educação Musical como campo científico. *Olhares & Trilhas*, [S. l.], v. 22, n. 1, p. 9–24, 2020. DOI: 10.14393/OT2020v22.n.1.53720. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/olhases trilhas/article/view/53720>. Acesso em: 15 jul. 2025.

